

ÉPOCA 2023-2024

PO02 – CAMPEONATO NACIONAL SENIORES MASCULINOS 2ª DIVISÃO (Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 19 de julho de 2023)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1 Prémios

- 1. O vencedor é declarado CAMPEÃO NACIONAL de Seniores Masculinos da 2ª Divisão.
- 2. Ao Campeão Nacional será atribuído uma Taça e vinte e cinco medalhas.

Artigo 2 Participantes

1. Clubes

No Campeonato Nacional da 2.ª Divisão participam os Clubes qualificados e que se inscreverem regulamentarmente;

- a. Requisitos de participação nos termos do anexo 10 do Comunicado Oficial N.º 1 da época 2023-2024. Esta matéria não se aplica às equipas "B" (Não exigência de escalões de Formação);
- As deslocações às Regiões Autónomas dos clubes participantes ficam condicionadas e são sempre efetuadas de acordo com os critérios definidos em Comunicado Oficial da FAP.
- 2. Normas das Equipas "B"
 - a. Nunca poderão existir duas equipas do mesmo clube na presente prova;
 - b. Em caso de a equipa A. descer de divisão, a equipa B será automaticamente despromovida à divisão imediatamente inferior;
 - c. As equipas "B" apenas poderão ser criadas, se o número de Jogadores inscritos na equipa "A", já tiver atingido o mínimo de 12;
 - d. Um clube que deseje inscrever uma equipa "B", deve apresentar uma listagem com um mínimo de 10 jogadores (lista da equipa "B"), entre os 18 e os 23 anos (época 2023-2024, nascidos entre 2005 e 2000, inclusive). De acordo com este regulamento não pode inscrever jogadores maiores de 23 anos (nascidos em 1999 e antes)



- 1. Estes jogadores podem jogar até ao máximo de 12 jogos na equipa "A". Ao efetuar o 13.º jogo ficam vinculados em definitivo à equipa "A";
- e. Um clube pode fazer alinhar na sua equipa "B" um máximo de 2 jogadores pertencentes à equipa "A", desde que não ultrapassem a idade máxima de 25 anos (nascidos em 1998 e depois).
 - 1. Estes jogadores podem jogar até ao máximo de 5 jogos na equipa "B". Ao efetuar o 5º jogo ficam impedidos de jogar novamente pela equipa "B", podendo apenas participar nos jogos da equipa "A";
 - 2. Poderão atuar ainda na equipa "B" outros jogadores oriundos da equipa A com mais de 25 anos, quando se verifiquem ausências prolongadas (mínimo de 30 dias) por lesão, que seja devidamente comprovada por documento médico a apresentar na FAP. Estes jogadores só podem jogar 5 jogos;
- f. Após o término de todas as provas onde a equipa de letra mais baixa se encontra inscrita (equipa A), os jogadores inscritos na lista dessa mesma equipa, não poderão participar em jogos nas restantes equipas do mesmo escalão (equipa B, C...);
- g. Todos jogadores com idade de Sub-20 ou inferior (devidamente qualificados), não incluídos na equipa "B", podem jogar nos Seniores, sem limitação de jogos, desde que respeitem as distâncias horárias legais;
- h. Os jogadores constantes da lista da equipa "B", entre os 18 e os 23 anos, apenas podem jogar no mesmo fim-de-semana (6ª feira a domingo), em duas competições, desde que respeitem as distâncias horárias legais;
- i. Apenas dois jogadores não originários de países da União Europeia, ou de países com os quais o Estado Português ou a União Europeia tenha celebrado Tratados Internacionais de Cooperação ou Reciprocidade, podem jogar pela equipa "B" de um clube.

3. Jogadores

a. Podem participar os jogadores de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2023-2024.

4. Treinadores

a. De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2023-2024.



Artigo 3 Modelo Competitivo

- 1. 1ª Fase Os Clubes participantes formam três zonas geográficas (jogando no sistema de TXT a 2 voltas). Apuram-se os 2 primeiros classificados de cada zona para a Fase Final Grupo A, as restantes equipas disputam a Fase Final Grupo B;
- 2. A participação e colocação de Clubes das Regiões Autónomas nas zonas geográficas referidas serão definidas pela direção da Federação.

3. FASE FINAL

- a. GRUPO A TxT a duas voltas, iniciando os clubes esta fase com zero pontos.
- b. GRUPO B Os clubes mantêm-se na respetiva zona, transportando 50% dos pontos obtidos na 1ª Fase, jogando em sistema de TxT a duas voltas.
- 4. Da classificação da Fase Final ficam estabelecidos os seguintes apuramentos:
 - a. O vencedor da Fase Final Grupo A é declarado CAMPEÃO NACIONAL.
 - b. O 1º e 2º Classificados da Fase Final Grupo A, disputarão, na época 2024-2025 o CAMPEONATO NACIONAL DA DIVISÃO DE HONRA.
 - c. O 7º e 8º classificados de cada zona da Fase Final Grupo B são despromovidos à PO.03.
 - d. Os restantes Clubes disputam o CAMPEONATO NACIONAL DA 2.ª DIVISÃO na época seguinte.
- 5. No caso de igualdade pontual entre 2 ou mais Clubes na 1ª Fase e Fase Final Grupo A, a classificação será estabelecida de acordo com o estipulado no RG da Federação e Associações
- 6. No caso de igualdade pontual entre 2 ou mais Clubes na Fase Final Grupo B, o desempate é realizado através da classificação da 1ª Fase.

Artigo 4 Horário dos Jogos

- 1. Com exceção de acordo expresso entre os Clubes ou a marcação feita pela Federação, cabe ao Clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:
 - a. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos.
 - b. Apenas Pode ser equacionado a alteração do 2º jogo quando devidamente justificado.
- 2. Os dias para a marcação dos jogos serão comunicados em documento de sorteio, os horários dos mesmos serão de acordo com o Regulamento Geral FAP/Associações.



- 3. Os jogos referentes à última jornada de cada Fase realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.
 - a. Podem ser estabelecidos horários diferenciados para cada zona ou série.
- 4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
- 5. Depois desta marcação, só por acordo entre os Clubes, nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.

Artigo 5 Gestores de Segurança/Diretores de Campo

- 1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Gestor de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Regulamento Geral da FAP e Associações, nomeadamente no Subtítulo 2 do Título 8.
- 2. Nesta prova os clubes ficam sujeitos às normas de segurança divulgadas em Comunicado Oficial pela FAP.

Artigo 6 Oficiais de Mesa de Clube

Aplica-se o estipulado no regulamento das funções de oficiais de mesa de Clubes CROM – Clube Responsável por Oficial de Mesa.

Artigo 7 Homologação de Campos

- 1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.
- 2. O processo de homologação de campos, é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respetiva homologação (incluindo as fotografias elucidativas de todo o Pavilhão e Regulamento de Segurança).



Artigo 8 Sanções Disciplinares

As sanções disciplinares em campo, para além das estipuladas no RG FAP e Associações e no Regulamento Disciplinar da Federação e Associações e Regras Oficiais, são punidas com as seguintes sanções pecuniárias:

1.	TREINADORES E OFICIAIS AO JOGO	
	a) CARTÃO AMARELO	25,00 €
	b) 2 MINUTOS	30,00€
	c) CARTÃO VERMELHO	50,00 €
2.	JOGADORES	
	a) CARTÃO AMARELO NO BANCO	25,00 €
	b) 2 MINUTOS NO BANCO	30,00 €
	c) CARTÃO VERMELHO	50,00€

Artigo 9 Disposições Finais

- As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
- 2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
- 3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FAP.
- 4. O presente regulamento vigora para a época 2023-2024, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2023.